



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 004 / 2022 / LAVRAS

Dispõe sobre retificação da escala de plantão da Defensoria Pública nos feriados e pontos facultativos do segundo semestre de 2022 na Comarca de Lavras-MG

A COORDENADORIA LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM LAVRAS no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO disposto no art. 1º, § único, art. 4º, art. 5º e art. 7º todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 542/2022, que trata dos plantões nos feriados e pontos facultativos que menciona;

CONSIDERANDO que os dias 26 de Julho e 13 de Outubro são feriados municipais na cidade de Lavras, datas em que há / haverá suspensão do expediente da DPMG na unidade Lavras, nos termos da Deliberação 08/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar atendimento aos assistidos durante finais de semana, feriados, pontos facultativos e recesso com atuação rápida e efetiva às situações urgentes apresentadas;

CONSIDERANDO as Portarias nº 001/2022 e 003/2022 expedidas pela Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Lavras/MG;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a escala de plantonistas nos feriados e pontos facultativos do segundo semestre de 2022, constante do Anexo I, da Portaria nº 001/2022 da Coordenadoria de Lavras, nos termos da escala anexa, mantendo as demais disposições constantes da Portaria 001/2022.

Art. 2º - Nas referidas datas haverá atendimento no regime de Plantão, das 8h às 17h, na modalidade de sobreaviso, por intermédio do telefone: (31) 98468-6423, que será afixado na sede da unidade e onde mais se fizer necessário.

IGUALDADE E CIDADANIA PARA TODOS

Av. Juscelino Kubitschek, nº 490, bairro Jardim São Paulo – CEP 37203-528 – Lavras/MG
Telefones: (35) 3822-7666 – site: www.defensoriapublica.mg.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Portaria será encaminhada à Defensora Pública-Geral para apreciação e aprovação em observância ao disposto na Lei Complementar n. 65/2003

Art. 3º - Esta Portaria terá seus efeitos e vigência retroativamente, a partir de 26/07/2022; com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Lavras-MG, e com publicação no sítio institucional.

Encaminhe-se ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

Publique-se.

Lavras, 05 de Setembro de 2022.

Mirella Faranne Sousa Araújo
DEFENSORA PÚBLICA
MADEP 0282
Coordenadora Local em Lavras

ANEXO – DEFENSORES PÚBLICOS PLANTONISTAS – PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS

DATA	DEFENSOR(A) PLANTONISTA
26/07 e 07/09	MARCOS GUIMARÃES DA MATA MACHADO
12 e 13/10	AMANDA DE PAULA ANDRADE
14 e 15/11	TÍFANIE AVELLAR CARVALHO
08 e 09/12	MIRELLA FARANNE SOUSA ARAÚJO

IGUALDADE E CIDADANIA PARA TODOS

Av. Juscelino Kubitschek, nº 490, bairro Jardim São Paulo – CEP 37203-528 – Lavras/MG
Telefones: (35) 3822-7666 – site: www.defensoriapublica.mg.def.br